Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUERIMENTO 31/2023

Ilmo. Sr. Supervisor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT),

Os parlamentares desta Egrégia Casa Legislativa, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, vêm à presença de V.Sª, expor os fatos abaixo requerer as devidas informações pelo que segue:

Considerando que nas BR 116 e 262, no trecho que corta o Distrito de Realeza/MG, há diversos locais que há a travessia de crianças em idade escolar;

Considerando a relevância da instalação no local de faixa de pedestre e redutores de velocidade (quebra molas) para a segurança no trânsito e a consequente preservação de diversas vidas humanas;

Solicita informações que esclareçam os seguintes aspectos:

1) Há previsão de instalação de faixa de pedestre e de redutor de velocidade (quebra-molas) nas BR 116 e 262 no trecho em que as referidas rodovias cortam o Distrito de Realeza? Se sim, em qual data?

2) Caso não haja a intenção da instalação dos referidos meios para segurança do trânsito, qual justificativa fundamenta tal postura do DNIT?

Sem mais para o momento, esperando contar com a peculiar e benévola atenção de V.Exa., aguarda o devido atendimento às indagações postas.

Atenciosamente,

Plenário, 02 de março de 2023

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu